

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.740

SÚMULA: Convoca a Conferência para Revisão do Plano Diretor de Palmas e cria a Comissão Preparatória Municipal.

O Prefeito do Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e:

CONSIDERANDO que o processo de revisão do Plano Diretor é participativo, em observância, notadamente, aos termos dos artigos 40, §4º e 43, III, do Estatuto da Cidade; e do inciso X art. 7º da Lei Municipal nº 1.793/2008;

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a Conferência para Revisão do Plano Diretor, aprovada pela Lei Municipal nº 1.793/2008, a ser realizada no dia 19 do mês de novembro de 2020, às 19h00, no Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori, nos termos dispostos neste Decreto e no seu Regimento.

Art.2º - A Conferência da Revisão do Plano Diretor de Palmas tem como objetivo principal deliberar sobre a Minuta de Lei da Revisão do Plano Diretor, seus princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos que deverão reger a política urbana do Município de Palmas, visando à equidade socio territorial e ao desenvolvimento sustentável da cidade nos próximos 10 (dez) anos.

Art.3º - Em virtude da pandemia de Covid-19 e considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020, a Conferência fica limitada à 50 (cinquenta) pessoas.

Parágrafo Único. Durante o evento, deverão ser seguidas as normas sanitárias de prevenção à transmissão da Covid-19, incluindo a utilização de máscaras e de álcool gel e o respeito ao distanciamento social.

Art.4º - Para a realização da Conferência do Plano Diretor Municipal de Palmas, fica criada a Comissão Preparatória Municipal.

Art.5º - Ficam nomeados, sem qualquer remuneração, os seguintes membros:

I. Poder Público:

- a) Candice de Carvalho;
- b) Magda Dametto;
- c) Patrícia A. Zini.

II. Sociedade Civil:

- a) Conrad Auffinger;
- b) Evandro Giotto de Oliveira;
- c) Luiz Carlos Ferreira da Silva.

Art.6º - Cabe à Comissão definir o Regimento da Conferência da Revisão do Plano Diretor, estabelecendo os seguintes critérios:

- I. Programação;
- II. Forma de credenciamento;
- III. Apresentação do tema;
- IV. Forma de Participação;
- V. Debate;
- VI. Votação e Homologação;
- VII. Publicação.

Parágrafo Único. O Regimento deverá ser elaborado até o dia 06 de novembro de 2020 e publicado em Diário Oficial.

Art.7º - A Comissão, em sua primeira reunião, poderá definir um Coordenador dos trabalhos.

Art.8º - Os representantes da Comissão poderão convidar representantes de outras Secretarias ou Departamentos para colaborar e auxiliar em assuntos específicos para complementar o desenvolvimento do Regimento.

Art.9º - A Comissão Preparatória irá se desfazer depois de cumprir suas atribuições, após os ritos da Conferência.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 04 de novembro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod344727